



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 24 de maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR ATRASO DE OBRA

NOTIFICANTE

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA – MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.796.872-48, sediada na Praça JK, Nº 106, Centro, Marliéria-MG, CEP 35.185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hamilton Lima Paula, doravante denominado NOTIFICANTE.

NOTIFICADA

EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.601.605/0001-00, sediada na Rua Agenor Quaresma, 74, Bairro Nossa Senhora de Fátima, RIO PIRACICABA/MG, CEP: 35.940-000, representante legal, Sr. Jefferson Wender dos Santos, CPF nº 065.066.046-38, doravante denominado NOTIFICADA.

A NOTIFICADA é adjudicatária do objeto licitado através do Processo Licitatório 080/2019, Tomada de Preços Nº 01/2019, do dia 15/04/2019, julgado na data de 02/08/2019 e homologado na data de 12/08/2019, para executar os serviços específicos de construção de fossas sépticas com sumidouro ou valas de infiltração para beneficiar as famílias da comunidade de Mundo Novo, pelo programa federal do Ministério da Saúde – FUNASA, de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Convênio 839027/2016, atendendo ao contrato municipal 80/2019, publicado no Diário Oficial do dia 13/08/2019.

Considerando que a ordem de serviços para início das obras foi emitida em 15/05/2020;

Considerando que a empresa contratada (EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP) acusou ciência desta ordem de serviços no dia 15/05/2020;

Considerando que o objeto do Segundo Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 80/2019 e consequente alteração contratual, embasado conforme disposto no artigo 65,

II, d, da Lei nº 8.666/93, efetivando então acréscimo de 10,21% sobre o valor do contrato original de R\$ 391.499,54 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Considerando o valor global do contrato reajustado para R\$ 431.499,54 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), firmado em 02 de julho de 2020.

Considerando que na data de 15/12/2020 a empresa EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP foi notificada para a retomada das obras, todavia, até a presente data não o fez.

Evidencia-se os seguintes argumentos e objetos para este documento de notificação:

1- De acordo com a Cláusula IV do referido contrato, em seu item 4.1;

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de, no máximo, 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato.

2- Em 17/12/2020 o cronograma físico financeiro demonstra 48,87% (quarenta e oito virgula oitenta e sete por cento) de obra concluída;

3- Por esta evidência, são aguardados 51, 13% (cinquenta e um virgula treze por cento) para construção e conclusão final da obra;

4- De acordo com o objeto de contrato deste evento, o tempo de atraso para conclusão e entrega da obra, já soma 08 meses e 23 dias.

Diante destes fatos, o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por seu representante legal, Sr. Hamilton Lima Paula, Prefeito Municipal, **NOTIFICA** a empresa EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, através de seu representante legal, Sr. Jefferson Wender dos Santos, para que no prazo de 72h (Setenta e duas horas), a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 24 de maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

contar da data do recebimento da presente notificação, inicie a RETOMADA DAS OBRAS, ou justifique sua incapacidade de fazê-lo, sob pena de aplicação das ações e sanções no contrato, pela ordem da legislação de sua regência.

Marliéria, 21 de maio de 2021

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal